



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto/Faculdade de São José do Rio Preto – São José do Rio Preto		UF: SP
ASSUNTO: Autorização do curso de Educação Física		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Eunice R. Durham		
PROCESSO Nº: 23000.007129/96-23		
PARECER Nº: CES 624/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 30.09.98

I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

O presente processo é constituído por pedido de autorização para um curso de Educação Física, a ser oferecido pela Faculdade de São José do Rio Preto. O processo foi reenviado à Comissão de Especialistas pelo ex-conselheiro José Arthur Giannotti, em oito de julho de 1997, com a solicitação de uma reavaliação.

Retorna agora o processo à CES, com novo relatório da comissão acima referida, tendo recebido o conceito geral B e a indicação "recomendado com restrições".

Após exame do processo, manifesto-me favoravelmente ao prosseguimento do pedido de autorização.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1998.

Conselheira Eunice R. Durham - Relatora

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1998.

Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente

Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO
DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 23000.007129/96-23
Mantenedora: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 546 CEP: 15090-000
Mantida: Faculdade de São José do Rio Preto
Município: São José do Rio Preto - SP
Assunto: Criação do curso de Educação Física, Licenciatura Plena e Bacharelado
Nº de vagas: 30 (trinta)

Parecer nº: 1.806/98 - DEPEs/SESu

ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 03/87 DO CFE (PRÉ-REQUISITO)

Solicita: Bacharelado ☒ e/ou Licenciatura ☒ Não Explicitado ☐

Item Avaliado	Sim	Não	Não se Aplica
-Carga horária total (mínima de 2.880 hs.)	X		
-Proporcionalidade das áreas de conhecimento	X		
-Diferenciação no oferecimento bacharelado - licenciatura		X	
-Identificação das áreas de formação geral e aprofundamento de conhecimento	X		
-Previsão de estágio supervisionado	X		
-Previsão de monografia para bacharelado	X		
-Previsão de disciplinas pedagógicas obrigatórias para licenciatura quando for o caso.	X		

PROCESSO RECOMENDADO EM SUA PRIMEIRA FASE:

Sim ☒

Não ☐

ITEM I - ESTRUTURA CURRICULAR

Item Avaliado	Satisfatório	Insatisfatório	Inexistente
1.1 Explicitação dos eixos norteadores do curso	X		
1.2 Compatibilidade entre objetivos do curso e as ementas das disciplinas que compõem a grade curricular	X		
1.3 Caracterização das áreas de aprofundamento		X	
1.4 Coerência entre eixos norteadores e as disciplinas	X		
1.5 Oferecimento de disciplinas e/ou áreas optativas com vinculação aos eixos norteadores	X		
1.6 Distribuição equilibrada da carga horária das disciplinas ao longo do processo de integralização curricular	X		
1.7 Distribuição das disciplinas na estrutura curricular com base em pré-requisitos epistemológicos e pedagógicos, considerando a relação entre a formação básica e o aprofundamento de conhecimento	X		
1.8 A bibliografia das disciplinas é atualizada e coerente com as ementas.		X	
1.9 A proposta curricular contempla a vinculação e o interrelacionamento dos conhecimentos teóricos e práticos.	X		
1.10 Relação entre a proposta curricular, número de vagas , de turnos de funcionamento do curso, disponibilidade de recursos humanos, físicos e materiais	X		

Padrões de Avaliação:

- A = Satisfatório em todos os itens;
- B = Satisfatório de 07 a 09 itens;
- C = Satisfatório de 04 a 06 itens;
- D = Insatisfatório e/ou inexistente em mais de 04 itens.

Conceito:

A

B

X

C

D

2.1 - Nível de Formação/Titulação Docente

Titulação	Quantidade	% do Total
Graduação	12	66,5
Especialista	-	-
Mestre	06	33,5
Doutor	-	-
Total	18	100

$$IQCD = \frac{\% \text{ Doutores} \times 4 + \% \text{ Mestres} \times 3 + \% \text{ Especialistas} \times 2 + \% \text{ Graduados} \times 1}{100} = 1,67$$

Padrões de Avaliação:

Conceito	IQCD
A	$\geq 3,05$
B	$> 2,25 \text{ e } \leq 3,04$
C	$\geq 1,40 \text{ e } \leq 2,24$
D	Inferior a 1.40 ou dados insuficientes

Conceito:

A	B	C	D
		<input checked="" type="text"/>	

2.2 - Número de Disciplinas Ministradas por Professor

Padrões de Avaliação:

A = Máximo de 02 disciplinas

B = Máximo de 03 disciplinas

C = Máximo de 04 disciplinas

D = Acima de 04 disciplinas ou dados insuficientes

Conceito:

A	B	C	D
<input checked="" type="text"/>			

2.3 - Política de Capacitação e Qualificação Docente

2.3 - Política de Capacitação e Qualificação Docente

Analisar a proposta institucional de qualificação do corpo docente, especialmente em nível de pós-graduação, bem como a existência de um planejamento de aperfeiçoamento/atualização.

Item Avaliado	Satisfatório	Insatisfatório	Inexistente
- Plano de Capacitação (formação em pós-graduação: lato e stricto-sensu)	X		
- Plano de Qualificação (previsão de participação em congressos, eventos científicos, cursos de atualização etc.)		X	

Padrões de Avaliação:

A = Satisfatório nos dois itens

B = Satisfatório no primeiro item e insatisfatório no segundo item

C = Satisfatório no segundo item e insatisfatório no primeiro item

D = Insatisfatório ou inexistente nos dois itens

Conceito:

A	B	C	D
	X		

2.4 - Plano de remuneração do corpo docente de acordo com o regime de trabalho.

Forma de remuneração	Horas Semanais	Quantidade
Por tempo Integral	40 hs	
Por tempo Parcial	Acima de 20 hs	
Por hora/aula	De 10 a 20 hs	
Não Informado		X

Padrões de Avaliação:

A = Porcentagem mínima de 40% de docentes remunerados por tempo integral.

B = Porcentagem mínima de 25% de docentes remunerados por tempo integral.

C = Porcentagem mínima de 15% de docentes remunerados por tempo integral.

D = Menos de 15% de docentes integral ou não informado.

Conceito:

A	B	C	D
			X

ITEM III - ESTRUTURA DE APOIO

3.1 - Biblioteca:

Apresentar projeto de aquisição de livros, periódicos, dissertações e teses indicados para as disciplinas do curso, relacionando sua quantidade às necessidades didáticas e ao mínimo de alunos.

Item Avaliado	Satisfatório	Insatisfatório	Inexistente
a) Previsão de títulos que atendem às referências bibliográficas das disciplinas	X		
b) Previsão de aquisição de periódicos, dissertações, teses, anais e coletâneas de eventos científicos na área	X		
c) Existência ou previsão de acervo de recursos audiovisuais	X		
d) Existência ou previsão de espaço físico para o acervo	X		
e) Existência ou previsão de espaço físico para salas de leitura, trabalho individual e em grupo	X		
f) Existência de catalogação de acervo nas normas de serviços bibliográficos	X		
g) Existência ou previsão de informatização do acervo e acesso à base de dados e rede INTERNET.	X		
h) Existência ou previsão de indicação de formas de acesso e horários de atendimento	X		
i) Existência ou previsão de uma política de atualização e expansão do acervo	X		

Padrões de Avaliação:

A = Todos os itens satisfatórios.

B = De 06 a 08 itens satisfatórios, incluindo necessariamente os itens a, b e d.

C = de 04 a 05 itens satisfatórios, incluindo necessariamente os itens a, b e d.

D = Menos de 04 itens satisfatórios.

Conceito:

A
X

B

C

D

3.2 - Instalações

Apresentar plano detalhado, dos laboratórios e das salas de aula, de acordo com o projeto político-pedagógico-científico do curso.

Item Avaliado	Satisfatório	Insatisfatório	Inexistente
a) Instalações para as aulas adequadas ao número de alunos por turma e atividade proposta	X		
b) Instalações sanitárias e vestiários adequados ao atendimento de docentes, discentes e funcionários	X		
c) Existência ou previsão de salas e/ou gabinetes destinados ao corpo docente			X
d) Existência ou previsão de aquisição de equipamentos	X		

Padrões de Avaliação:

A = Todos os itens satisfatórios

B = 03 itens satisfatórios, incluindo necessariamente o item a

C = 02 itens satisfatórios, incluindo necessariamente o item a

D = Apenas um ou nenhum item satisfatório.

Conceito:

A	B	C	D
	<input checked="" type="text"/>		

ITEM VI - NECESSIDADE SOCIAL

Avaliar o projeto do curso quanto ao atendimento à Portaria MEC 181 de 23/02/96, enfatizando (i). Mercado de Trabalho (necessidades atuais e futuras e papel do curso em contexto regional) e (II.). Perfil do Profissional (aptidões técnicas e problemas que o egresso estará capacitado a resolver).

Padrões de Avaliação:

A = A necessidade social está plenamente demonstrada, com indicadores sócios-econômicos regionais

B = A necessidade social está demonstrada, porém com poucos indicadores regionais

C = A necessidade social está parcialmente demonstrada, sem indicadores regionais

D = A necessidade social está insuficientemente demonstrada

Conceito:

A	B	C	D
	<input checked="" type="text" value="X"/>		

V - RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO

Item Avaliado	Conceitos (de A a D)	Peso	Valor Ponderado
- Estrutura Curricular	B	35	105
- Nível de Formação/Titulação Docente	C	10	20
- Número de Disciplinas por Professor	A	05	25
- Política de Qualificação Docente	B	10	30
- Plano de remuneração do corpo docente de acordo com o regime de trabalho.	D	05	0
- Biblioteca	A	20	100
- Instalações	B	10	30
- Necessidade Social	B	05	15

Média Final Ponderada = 3,25

Valor da Pontuação: A = 5 pontos B = 3 pontos C = 2 pontos D = 0 ponto

Cálculo da Média Ponderada

Soma Ponderada Final / Somatório dos Pesos = Média Ponderada Final

Padrões para Avaliação Global

A = Média ponderada final de 4.0 a 5.0

B = Média ponderada final de 3.0 a 3.99

C = Média ponderada final de 2.0 a 2.99

D = Média ponderada final inferior a 1.99

CONCEITO FINAL

B

GRAUS DE EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA ABERTURA DE NOVOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

1 - CONCEITO FINAL "A"

Região Sul (Paraná - Santa Catarina - Rio Grande do Sul)

Região Sudeste (São Paulo - Rio de Janeiro)

Distrito Federal

2 - CONCEITO FINAL " B "

Região Sudeste (Minas Gerais - Espírito Santo)

3 - CONCEITO FINAL " C "

Região Centro-Oeste (exceto o Distrito Federal)

Região Norte

Região Nordeste

OBSERVAÇÃO - Nenhum curso que obtiver CONCEITO FINAL " D " será recomendado.

PARECER FINAL DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

A Comissão de Especialistas de Ensino de Educação Física, analisando o Processo 23000.007129/96-23, da Faculdade de São José do Rio Preto/SP, segundo os critérios do "Roteiro de Avaliação para Autorização de Cursos de Graduação em Educação Física", emite Parecer "RECOMENDADO COM RESTRIÇÕES" a continuidade do Processo para autorização de abertura do Curso de Educação Física, apontando as seguintes observações que deverão ser preocupações da Comissão de Verificação:

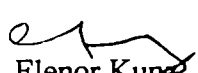
1 - Necessidade de diferenciar a grade de disciplinas para os Cursos de Bacharelado e Licenciatura, caracterizando dentro dos critérios de proporcionalidade aquelas identificadas com as áreas de formação geral e de aprofundamento de conhecimentos.

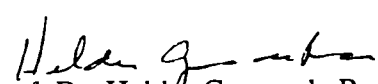
2 - Atualizar a bibliografia das ementas das disciplinas.

3 - Apresentar um plano de qualificação docente, explicitando também os mecanismos de incentivo à produção científica e de apoio à participação docente em eventos acadêmicos.

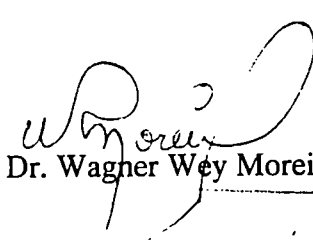
4 - Informar a previsão acerca do regime de trabalho do corpo docente a ser contratado.

Brasília / DF, 18 de junho de 1998.


Prof. Dr. Elenor Kunz


Prof. Dr. Helder Guerra de Resende

Prof. Dr. Iran Junqueira de Castro


Prof. Dr. Wagner Wey Moreira